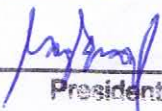




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LEI ☐ DECRETO ☒ EDITAL ☐ PORTARIA ☐

Publicado no quadro mural das dependências da
Câmara Municipal de Nova Prata - RS
de 23/05/17 a 28/06/17


Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

APROVA AS CONTAS DOS SRS. VOLNEI MINOZZO E SÉRGIO SOTTILI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

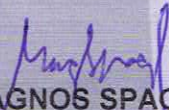
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo, com a seguinte redação:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 18.498, de 05 de julho de 2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 002497-02.00/14-2, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo dos Administradores Senhores VOLNEI MINOZZO e SÉRGIO SOTTILI, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Nova Prata, referente ao exercício de 2014, sem qualquer ressalva.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2014, gestão dos Senhores Volnei Minozzo e Sérgio Sottili.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA (RS), ao vinte e três dias (23) dia do mês de maio de dois mil e dezessete (2017).


MAGNOS SPAGNOL
Presidente da Câmara